

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1274

Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfaltica de Cassilândia-MS

Periodo: Dezembro/2016

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | 2016 | 2015 |
|--------------------------------|------------|-----------|
| RECEITAS ORDINÁRIAS | | |
| - O ORDINÁRIA | -30774.21 | 30.774.87 |
| RECEITAS VINCULADAS | | |
| 23 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 23.689,68 | 72.663,14 |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS | - 7.084,53 | 41.888,27 |

Aug. Sec

varylynfal no

o Assessor Públicos

07/03/2017 17:29 Usuário: VANICE

Página 5 de 5



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1274

Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfaltica de Cassilândia-MS

Período: Dezembro/2016

c. Quadro das Contas de Compensação

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPE | NSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64 | |
|--|---------------------------|-----------------------|
| | | Exercício: 2016 |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | 4 |
| Garantias e Contragarantias recebidas Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres Direitos Contratuais | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos Total dos Atos Potenciais Ativos | 00,00 00,00 | 0,00 0,00 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres Obrigações contratuais | 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos Total dos Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |

Regina do Días Martins Sec. Obras e Viação de Serviços Municipais

Aucirene Aparecida Assis Secretária Mun de Finanças Mat 36 profession of the second

Assessor Público®

07/03/2017 17:25 Ustrário: VANICE

Pagina 4 de 5



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1274

Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfaltica de Cassilândia-MS

Periodo: Dezembro/2016

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIV | OS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N.º 4.320/64 | |
|----------------------------|---|-----------------------|
| | · · | Exercício: 2016 |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO (I) | | |
| Ativo Financeiro | 64.349.98 | 113:322,78 |
| Ativo Permanente | 0.00 | 0,00 |
| Total do Ativo | 64.349,98 | 113.322,78 |
| PASSIVO (II) | | |
| Passivo Financeiro | 71.434.51 | 71.434,51 |
| Passivo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo | 71,434,51 | 71.434,51 |
| Saldo Patrimonial (I- II) | -7.084,53 | 41.888,27 |

Reginaldo Dias Martins Sec. Obras e Viação de Servicos Municipate Aucirene Aparecida Assis Secretària Mun de Finanças Mal 36 psofelf!

Assessor Público®

07/03/2017 17:29 Usuário: VANICE

Página 3 de 5



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1274

Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfaltica de Cassilândia-MS.

www.cassilandia.ms.gov.br

1.15.000104

| 1 2 132 | |
|--------------|--|
| designation. | |
| | |

| 67 | | | Penodo, Deze |
|-----|---|-----------|--------------|
| | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 71.434,51 | 71.434,51 |
| i | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| | Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| | Total do Passivo Circulante | 71.434,51 | 71.434,51 |
| P | assivo Não Circulante | | |
| 1 | Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0.00 | 0,00 |
| | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| 1 | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0.00 | 0,00 |
| (| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| 1 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0.00 | 0,00 |
| F | Resultado Diferido. | 0,00 | 0,00 |
| Ĭ | Total do Passivo Não Circulante | 0,00 | 0,00 |
| Pa | trimônio Líquido | | 1 |
| F | Patrimônio Social e Capital Social | 0.00 | 0.00 |
| . Д | diantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| F | Reservas de Capital | 0,00 | 0.00 |
| P | justes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00. |
| F | Reservas de Lucros | 0.00 | 0.00 |
| C | Demais Reservas | 0.00 | 0,00 |
| F | tesultados Acumulados | -7.084,53 | 41.888,27 |
| (- |) Ações / Cotas em Tesourarie | 0,00 | 0,00 |
| | otal do Patrimônio Líquido | -7.084,53 | 41.888.27 |
| | | | |

Reginaldo Dias Martins Sec. Obras é Visção de Serviços Municipale Aucirene Aparecida Assis Secretaria Mun de Finanças property)

o Assessor Público 8

07/03/2017 17:29 Usuário: VANICI

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1274

Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfaltica de Cassilândia-MS

Período: Dezembro/2016

F15.000 F3 F

a. Quadro Principal

| Balanço Pat | rimonial | |
|--|--|--|
| | | Exercício: 2016 |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO | | |
| Ativo Circutante | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | |
| Exercício Atual Exercício Ex | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 0,00 |
| Estoques | | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | | 0,00 |
| Total do Alivo Circulante | | 0,00 |
| BANGE BUT OR A TOTAL OF THE STATE OF THE STA | 64.349,98 | 113.322,78 |
| | | |
| | 0.00 | 0.00 |
| | 0.00 | · |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Intangivel | | |
| Diferido | • | |
| Total do Ativo Não Circulante | | |
| FOTAL DO ATIVO | -, | 0,00 |
| | 64.349,98 | 113.322,78 |
| 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1 | | 2. T |
| -MOSING E PATKINIONIO LIQUIDO | E.S. | San Company of the Co |
| Passivo Circulante Reginaldo Dias Magino | and the same of th | |
| | Te Aparecida Assis | |
| | | 0,00 |



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1274

Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 068/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a gratificação de 30%, em conformidade com o Art. 47, inciso IV da Lei Complementar nº206/2018 de 05 de abril de 2018 combinado com Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018 e Portaria Nº 099/19 de 13/02/2019, a partir de 01/08/2019, ao servidor:

| Ì | NOME | LOCAL DE ATUAÇÃO |
|---|----------------------|---|
| | Edgar de Souza Dutra | Centro Municipal de Educação Infantil Maria Parreira Leal |

 $\label{eq:paragrafo} \textbf{Parágrafo} \ \textbf{Único} - O \ \text{incentivo descrito no} \ \textit{caput} \ \text{será pago somente em efetivo} \\ \text{exercício da função, considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições} \\ \text{especiais.}$

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira

 $Art.\ 3^{\circ}$ — A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Educação

Cassilândia-MS, 01 de agosto de 2019

6



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1274

Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC N°. 063/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder incentivo de 40%, pela Dedicação Exclusiva, com fundamento no disposto no Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, Art. 9º, no período 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, aos seguintes servidores:

| Matrícula | Nome | Linha |
|-----------|-------------------------|----------------------|
| 676 | Luiz Anastácio Silveira | Região União |
| 1943 | Sirley Cesário da Silva | Região Assentamento |
| 2014 | Sócrates Alves Ribeiro | Atendimento na SEMEC |
| 1824 | Marcelo Tiago da Maia | Região Assentamento |
| 709 | Hildo Damião Magalhães | Região Furna Azul |

Parágrafo Único – O incentivo descrito no caput será pago somente em efetivo exercício da função.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 29 de julho de 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS Secretária Municipal de Educação



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1274

Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 064/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder incentivo de 80%, pela Dedicação Exclusiva, com fundamento no disposto no Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, Art. 9º, no período de 16/07/2019 a 20/12/2019, aos servidores:

| Matrícula | Nome | Local |
|-----------|-------------------------|----------------------------------|
| 278 | Rosemane Luiza da Silva | Secretaria Municipal de Educação |
| 713 | Romeu Goulart da Silva | Secretaria Municipal de Educação |

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira

Art. 3° – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/07/2019**, revogadas as disposições em contrário.

MARCIA MARTINS DOS REIS Secretária Municipal de Educação

Cassilândia-MS, 29 de julho de 2019.

8



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1274

Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 066/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gratificação de 20%, pela Dedicação Exclusiva, com fundamento no disposto no Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, Art. 9º, ao servidor CRISTIANO GARCIA DE SOUZA, Matrícula 2462, no período de 25/07/2019 a 20/12/2019.

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3° — A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25/07/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 29 de julho de 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS RÉIS Secretária Municipal de Educação



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1274

Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 065/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a PORTARIA/SEMEC Nº. 025 /2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019, que concedeu gratificação de 30% pela dedicação exclusiva, em conformidade com o Art. 47, inciso IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 combinado com Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, **a partir de 01/08/2019**, a servidora:

| Matrícula | Nome | Linha |
|-----------|---------------------|--------------------------|
| 1545 | Maria José de Souza | CMEI Maria Parreira Leal |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Educação

Cassilândia-MS, 01 de agosto de 2019.

10



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1274

Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 225

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilâna

Portaria N.º

478/19 de 30 de julho de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

| | ** | Prazo(dias) | Inicio | Termino |
|------|-----------------------------------|-------------|------------|------------|
| Mat. | Nome | 15 | 24/07/2019 | 07/08/2019 |
| 1891 | Lucimar Tiago do Nascimento Silva | 10 | | |

 $$\operatorname{Art}$. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta (30) dias do mês de julho de 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1274

Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 225

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

479/19 de 31 de julho de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 041/2019, em nome de **Valéria Barbosa Carvalho Simões,** matrícula 2468, a partir da presente data.

 $\mbox{Art.}~2^{\rm o}$ - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta e um (31) dias do mês de julho de 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

 Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1274

Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO ÚNICO

| | CARGO: PROFESSOR DE SERIES INICIAIS | |
|---------------|-------------------------------------|--|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CONVOCADO | |
| 006 | FABIANA DE PIERI | |

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis (06) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1274

Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2019 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, Jair Boni Cogo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal - Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 - centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

- 1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens
- 2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo
- Atestado Admissional;

CERTIDÃO:

certidões estaduais

- 1) cível
- 2) criminal:
- crime militar;
- 4) tribunal regional federal
- 5) crime militar federal
- 6) polícia federal 7) quitação eleitoral
- Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - b) Documentos de Quitação Militar;
 - CPF:
 - d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
 - Comprovante de última votação; Título de Eleitor;

 - Certidão de nascimento ou estado civil;
 - Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar cópia autenticada.
 - Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
 - j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição) k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos; l) Caderneta de vacinação dos filhos;

 - m) 02 fotos 3x4 recentes
 - n) Comprovante de residência.
 - o) Motoristas da Secretaria de Educação: Trazer CNH categoria D, Certificado de Transporte Coletivo e Certificado de Transporte Escolar
 - Motoristas da Secretaria de Saúde: Trazer CNH categoria D, Certificado de Primeiros Socorros e Certificado de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas

serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis (06) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Jair Boni Cogo Prefeito Municipa



Ano V | Nº 1274

Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Composição das Comissões e Representatividades:

- 1. Comissão de Acompanhamento de Contratos e Convênios.
- 01 Trabalhador em Saúde SUS: Célio Rosa da Silva
- 01 Gestor Prestador: Maria Ozória R. Pereira
- 02 Usuários: Édio Amim Neto e Leandro Moraes Gonçalves
- Comissão de Acompanhamento do Orçamento/Financiamento e do Plano Municipal de Saúde
- 01 Trabalhador em Saúde SUS: Natalia Amorim de Castro
- 01 Gestor Prestador: Janaine de Lima Mendes P. Souza
- 02 Usuários: Kamila Barbosa Nunes e Sideny Cesário da Silva
- 3. Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde: Relatórios Planos e Projetos e Contratualização.
- 02_Trabalhadores em Saúde SUS: **Deivid Henrique de Jesus e Layane Laura B. N. Marques**
- 02_Gestores/Prestadores: Fernanda Maria da Silva e Voleguimar Paimel de Queiróz
- 04_ Usuários: Stella Alves da C. Camargo R. Venditti; Luiz Fernando de Souza Oliveira; Michael Viana Cotrim Moreira e Marcelo Leonel Toledo.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1274

Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Diário Oficial nº 1273 pg. 07, de 05 de Agosto de 2019 referente ao Aviso de Revogação.

Onde se lê: Pregão n° 081/2019

Leia-se: Pregão nº 077/2019

Cassilândia, 06 de Agosto de 2019.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO - MADEIRAS, ARAME E PREGOS PARA OBRAS COMPLEMENTARES E MARCENARIA- SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 20/08/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 06 DE AGOSTO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO

DE MATO GROSSO DO SUL.

CONVENENTE: SINDICATO RURAL DE CASSILÂNDIA/MS

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS

FINANCEIROS.

PRAZO: 01/08/2019 A 30/09/2019.

VALOR: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS

REAIS).

DOTAÇÃO:

65. SECRETARIA MUNICIPAL

TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E

MEIO AMBIENTE

65.101 SECRETARIA MUNICIPAL

TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE.

13.292.0032.2.025 APOIO FINANCEIRO ÀS

FESTIVIDADES MUNICIPAIS

3.3.50.43 SUBVENÇÃO SOCIAL

ASSINAM: JAIR BONI COGO E CILAS ALBERTO

DE SOUZA

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 01 DE AGOSTO DE 2019



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1274

Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda

Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB) 1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT) Cassius Clay Ferreira (PSC) Wesley Ferreira (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)